



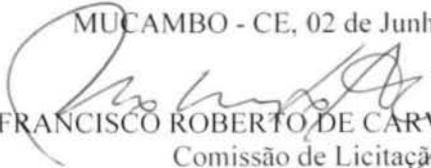
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de MUCAMBO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, convoca I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2016050201ADM.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUCAMBO - CE, 02 de Junho de 2016


FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente



CONTRATO Nº 20160180

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MUCAMBO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, CNPJ-MF, Nº 07.733.793/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO, GESTOR, portador do CPF nº 645.144.203-87, residente na Rua Firmino Gomes do Nascimento S/N, e do outro lado I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 24.361.865/0001-41, com sede na TRAVESSA DEP. VICENTE FLORENCIO, CENTRO, Pacujá-CE, CEP 62180-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ITAMAR SOUZA PINTO, residente na Rua Dep. Vicente Florencio, 404, Centro, Pacujá-CE, CEP 62180-000, portador do(a) CPF 005.619.497-86, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para os serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do município, conforme projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2016050201ADM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 2/2016050201ADM e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016050201ADM.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Junho de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 88.776,00 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0901.267822602.2.052 Manutenção e Conservação do Sistema Rodoviário Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 88.776,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MUCAMBO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MUCAMBO-CE, 02 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ(MF) 07.733.793/0001-05
CONTRATANTE

I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ 24.361.865/0001-41
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
436492563 - 72

2.
089 779 383 - 65



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160180

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016050201ADM

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CONTRATADA(O).....: I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do município, conforme projeto básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 88.739,01 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.267822602.2.052 Manutenção e Conservação do Sistema Rodoviário Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 88.739,01

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2016



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160180, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO e I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2016050201ADM.

MUCAMBO - CE, 02 de Junho de 2016

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente



ORDEM DE SERVIÇO Nº 201600096

À
I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME
TRAVESSA DEP. VICENTE FLORENCIO
CENTRO - PACUJÁ/CE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL EM VEGETAÇÃO FINA NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO

Processo administrativo: Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2016050201ADM - Contrato nº

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 30/05/2016, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	005999	SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL <i>Roço manual de mato e capoeira fina nas faixas laterais das estradas vicinais e caminhos, com largura de 0,90m, em toda a sua extensão.</i>		369.900,000	0,200	73.980,00
2	006004	B D.I 20% <i>BDI incidente sobre serviços, até 20% (vinte por cento) do valor total</i>		1,000	14.759,010	14.759,01
Total R\$:						88.739,01

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2016050201ADM), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, situada na Rua Construtor Gonçalo Vidal S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.733.793/0001-05.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 201600096

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Proveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Mucambo-CE, 03 de Junho de 2016

ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
C.N.P.J.(MF) 07.733.793/0001-05

Ciente e de acordo em 03/06/2016


I. S. PINTO CONSTRUÇÕES - ME
C.N.P.J.(MF) 24.361.865/0001-41



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160015026

Página 2/7



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ANTONIO CICERO SOARES BRAGA
 Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 060804651-5
 Empresa contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Registro: 000042766-7

2. Contratante
 Contratante: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 17.411.277/0001-00
 RUA PROFESSOR RAIMUNDO GOMES Nº: 138
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: RERIUTABA UF: CE CEP: 62260000
 País: Brasil
 Telefone: 97128621 Email: completaservicos@yahoo.com.br
 Contrato: 300901/2015 Celebrado em: 30/09/2015
 Valor: R\$ 9.699,97 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
 Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data da Situação:
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 17.411.277/0001-00
 RUA PROFESSOR RAIMUNDO GOMES Nº: 138
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: RERIUTABA UF: CE CEP: 62260000
 Telefone: 97128621 Email: completaservicos@yahoo.com.br
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de Início: 10/12/2015 Previsão de término: 11/01/2016
 Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
41 - ATUAÇÃO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1415 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un

5. Observações
 Construção de um reservatório de água na localidade de Felicidade no Município de Carnaubal-Ce.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO CEARÁ (AEAC)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 _____ ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-00
 _____ COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ:
 17.411.277/0001-00

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 130,15 Pago em: 11/01/2016 Nosso Número: 6211048762

Certidão nº 103748/2016

06/06/2016, 11:32

Chave de Impressão: W29b4t25x5z228z5w1z2z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 3/7

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060804651500051

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ANTONIO CICERO SOARES BRAGA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 060804651-5
Empresa contratada: ECO LOC LOCAÇÕES E LIMPEZA EIRELI EPP Registro: 000041967-2

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DER RERIUTABA CPF/CNPJ: 07.596.667/0001-67
RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62260000
Cidade: RERIUTABA UF: CE
País: Brasil
Telefone: (88)38372052 Email:
Contrato: 060804651500051 Celebrado em:
Valor: R\$ 215.398,14 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação:
Motivo: BAIXA (SISCREA)
Descrição: ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DER RERIUTABA CPF/CNPJ: 07.596.667/0001-67
RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 62260000
Cidade: RERIUTABA UF: CE
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 26/11/2014 Previsão de término: 26/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0831 - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO	3,00	un

5. Observações
ART DE SERVIÇOS DE RASPAGEM E LIMPEZA COM RETIRADA DE MATERIAL NAS MARGENS DAS VIAS FÉRREAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE AMANAJARA, NAS MARGENS E LEITO DO RIACHO STO. ANTONIO NA SEDE. E SERVIÇO DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE. Execução de obra e serviço técnico - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO - ATUACAO - 3.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-00
PREFEITURA MUNICIPAL DER RERIUTABA - CNPJ: 07.596.667/0001-67

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 30/12/2014 Nosso Número: 8210617988

Cartidão nº 103748/2016

06/06/2016, 11:32

Chave de Impressão: W29b4Z5x5Z226z5w1Z2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060804651500048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
ANTONIO CICERO SOARES BRAGA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 060804651-5
Empresa contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Registro: 000042768-7

2. Contratante
Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
Av. Construtor Gonçalves Dias Centro Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62170000
Cidade: MUCAMBO UF: CE
País: Brasil
Telefone: (88)36541133 Email:
Contrato: 060804651500048 Celebrado em:
Valor: R\$ 84.337,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
Atendido: SIM
Motivo: BAIXA (SISCREA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mucambo CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
Av. Construtor Gonçalves Dias Nº:
Complemento: Bairro: Centro CEP: 62170000
Cidade: MUCAMBO UF: CE
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de início: 02/07/2014 Previsão de término: 31/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

At - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0831 - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO	369.900,00	m2

5. Observações
ART de execução de serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do município de Mucambo-Ce. Execução de obra e serviço técnico - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO - ATUACAO - 369900,0000 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO CEARA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-00
Local de data de Prefeitura Municipal de Mucambo - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 30/07/2014 Nosso Número: 8210569450

Certidão nº 103748/2016
06/08/2016, 11:32

Chave de Impressão: W28b425x5Zz28;5w1ZZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060804651500047

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
ANTÔNIO CICERO SOARES BRAGA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 060804651-5
Empresa contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Registro: 000042766-7

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA CPF/CNPJ: 07.673.114/0001-41
RUA ARTUR RAMOS, 232 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62265000
Cidade: VARJOTA UF: CE
País: Brasil
Telefone: (88)3639-1394 Email:
Contrato: 060804651500047 Celebrado em:
Valor: R\$ 47.317,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
Atendido: SIM
Motivo: BAIXA (BISCREA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA CPF/CNPJ: 07.673.114/0001-41
RUA ARTUR RAMOS, 232 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARJOTA UF: CE CEP: 62265000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de início: 18/07/2014 Previsão de término: 18/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0831 - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO	244.800,00	m2

5. Observações
ART de execução de serviços de roçagem manual das estradas vicinais do município de Varjota-Ce Execução de obra e serviço técnico - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO - ATUACAO - 244800,0000 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO CEARA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-00
Local de data Prefeitura Municipal de Varjota - CNPJ: 07.673.114/0001-41

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 24/07/2014 Nosso Número: 8210567423

Certidão nº 103748/2016
06/06/2016, 11:32

Chave de Impressão: W29b4Z5x5Zz5w7ZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060804651500041

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ANTONIO CICERO SOARES BRAGA
Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO RNP: 060804651-5
Empresa contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Registro: 000042766-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91
RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675 B CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 62580000
Cidade: ACARAÚ UF: CE
País: Brasil
Telefone: (88)36611489 Email:
Contrato: 060804651500041 Celebrado em:
Valor: R\$ 43.198,39 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação:
Motivo: BAIXA (SISCREA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91
RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675 B Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62580000
Cidade: ACARAÚ
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de início: 03/02/2014 Previsão de término: 02/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-0010 -> SERVIÇOS GERAIS -> #A0031 - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVIÇO	185,00	Ha

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ROÇAGEM MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ Execução de obra e serviço técnico - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVIÇO - ATUACAO - 185.2000 HECTARE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-60
Local _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CNPJ: 07.547.821/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 03/02/2014 Nosso Número: 8219511222

Certidão nº 103748/2016
06/08/2016, 11:32

Chave de Impressão: W29L4Z5y5Z2Z8z5w1Z2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2016 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 060804651500034



SUBSTITUIÇÃO à 060804651500033
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ANTONIO CICERO SOARES BRAGA
 Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO RNP: 060804651-5
 Empresa contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Registro: 000042766-7

2. Contratante
 Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
 Av. Construtor Gonçalo Vidal S/N Centro N°:
 Complemento: Bairro: CEP: 62170000
 Cidade: MUCAMBO UF: CE
 País: Brasil
 Telefone: (88)36541133 Email:
 Contrato: 060804651500034 Celebrado em:
 Valor: R\$ 75.459,69 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
 Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
 Atendido: SIM
 Motivo: BAIXA (SISCREA)
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Mucambo CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
 Av. Construtor Gonçalo Vidal S/N N°:
 Complemento: Bairro: Centro CEP: 62170000
 Cidade: MUCAMBO UF: CE
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: 05/07/2013 Previsão de término: 05/09/2013
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico - CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #AD831 - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO	369.500,00	m2

5. Observações
 ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE. Execução de obra e serviço técnico - ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SERVICO - ATUAÇÃO - 369500,0000 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO CEARA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO CICERO SOARES BRAGA - CPF: 122.937.333-00
 Local de data Prefeitura Municipal de Mucambo - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 60,00 Pago em: 26/08/2013 Nosso Número: 8210462802

Handwritten signature

Certidão nº 103748/2016
06/06/2016, 11:32

Chave de Impressão: W20B4Z5v5Z26:5w1ZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2016 e contém 7 folhas.